

AUDITORES
INDEPENDENTES

Desde 1976



VCGA

Principais Aspectos em Processos de Due Diligence

Sobre a Autora:

EVELYSE AMORIM

Diretora/Sócia, com registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes do Conselho Federal de Contabilidade. Contadora, Advogada, Mestre em Contabilidade com ênfase em Controladoria. Auditora Interna associada ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Profissional com mais de 10 anos experiência em Auditoria, com enfoque nas áreas Trabalhista, Previdenciária, Governança, Auditoria Interna, Prevenção à Fraudes e Lavagem de Dinheiro e Risco. CRC/SC 31.777/O-7 e CNAI 2976



CONCEITOS E APLICAÇÕES

Due diligence é a expressão utilizada na língua inglesa, e em uma tradução livre para o português, chamaríamos de diligência devida ou diligência prévia.

A *Due diligence* é uma etapa geralmente percorrida em processos de aquisições ou venda das cotas ou ações de empresas (M&A), em que partes de uma transação, representadas por vezes por seus administradores, advogados e contadores, avaliam e analisam documentos de natureza financeira, contábil e jurídica, considerados importantes para confirmação das operações do avaliado e certificação de registros base para tomada de decisão do potencial investidor.

CONCEITOS E APLICAÇÕES



IMPORTANTE!

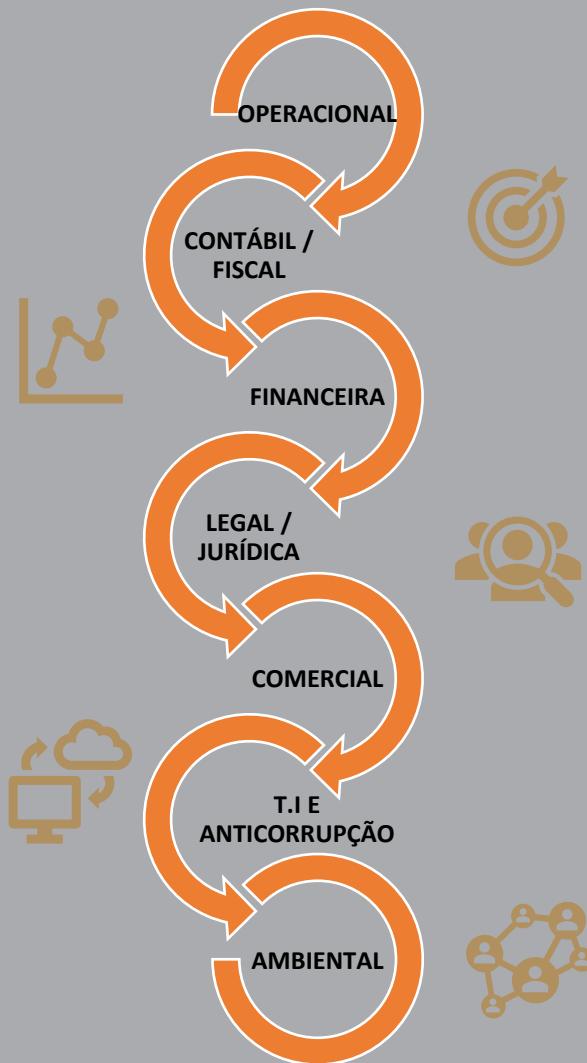
Um processo eficiente de *Due diligence* pode evitar que as empresas cometam erros dispendiosos que podem ter profundas consequências para as outras áreas operacionais da empresa, sua reputação corporativa, e sustentação a longo prazo.

OBJETIVOS

O objetivo primordial em uma *Due diligence* é a de fornecer a empresa interessada a coerente e precisa revisão de todos os aspectos relevantes, bem como assisti-la em avaliar adequadamente a empresa *target* ou alvo.

Além disso, a finalidade do relatório emitido é o de aumentar o entendimento da empresa interessada, identificando ou firmando seus entendimentos quanto à fatores cruciais de sucesso, seus pontos fortes e fracos, remetendo como resultado, informações relevantes quanto à riscos e oportunidades do negócio.

ÁREAS GERALMENTE CONSIDERADAS NO PROCESSO



DOCUMENTOS E DADOS PRINCIPAIS A SEREM ANALISADOS

As análises realizadas e documentos a serem avaliados variam de acordo com o tipo de empresa e tipo de transação/objetivos da *Due diligence*.

Entretanto, verifica-se que há um conjunto de informações geralmente comum a todos os casos, tais como:

- Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios;
- Relatórios de processos judiciais em andamento;
- Relatórios de vendas recentes;
- Declarações acessórias tributárias/ trabalhistas;
- Contratos sociais;
- Estatutos e Regimentos Internos;
- Convenções e Acordos Trabalhistas;
- Relatórios e documentos de suporte de Contas a Receber e a Pagar;

DOCUMENTOS E DADOS PRINCIPAIS A SEREM ANALISADOS

- Contratos com fornecedores e parceiros comerciais em curso;
- Relatórios de Patrimônio e Imobilizado;
- Patentes e marcas registradas ativas;
- Políticas de governança, controle, transparência e compliance;
- Relação dos softwares utilizados;
- Contratos dos empréstimos ativos;
- Relatórios de Auditorias correntes e passadas;
- Relação dos seguros ativos com apólices;
- Relatórios de Produtos e Serviços Comercializados;
- Extratos Bancários;
- Comprovantes de Investimentos;
- Relatórios da área de Recursos Humanos; e
- Certidões de Regularidade junto às receitas federais, estaduais, municipais.

NORMA TÉCNICA APLICADA

A norma técnica aplicada em trabalhos de *Due Diligence* elaborados por contadores/ auditores é a NBC TSC 4400, relativa à Procedimentos Previamente Acordados.

O objetivo desta Norma para Serviços Correlatos - NBC TSC é estabelecer as normas e fornecer orientação sobre as responsabilidades profissionais do auditor independente no trabalho de procedimentos previamente acordados relacionado com informações contábeis, assim como sobre a forma e o conteúdo do relatório a ser emitido em conexão com esse trabalho.

NORMA TÉCNICA APLICADA

Trabalhos de procedimentos previamente acordados podem envolver a aplicação pelo auditor de certos procedimentos relacionados a itens individuais de dados financeiros (como por exemplo, contas a pagar, contas a receber, compras de partes relacionadas e vendas, assim como lucros de um segmento da entidade), uma demonstração contábil isolada (por exemplo, o balanço patrimonial) ou mesmo um conjunto completo de demonstrações contábeis.

O objetivo do trabalho de procedimentos previamente acordados consiste na aplicação, pelo auditor independente, de procedimentos de auditoria acordados entre o auditor independente, a entidade e, eventualmente, terceiros, com a consequente emissão de relatório com as descobertas de fatos especificamente constatados (doravante denominado "relatório com constatações factuais").

NORMA TÉCNICA APLICADA

Como o auditor independente se limita a emitir um relatório com suas constatações decorrentes da aplicação de procedimentos previamente acordados, não é fornecida nenhuma asseguração, seja na forma positiva (opinião) ou na forma negativa (conclusão de que nada chegou a seu conhecimento, ou ainda, de que não tem conhecimento de qualquer modificação relevante, nos termos em que conclui para os trabalhos de revisão limitada). Em vez disso, os usuários do relatório avaliam por si próprios os procedimentos e a descrição factual das constatações do auditor independente, tirando suas próprias conclusões sobre o trabalho relatado pelo auditor independente.

O relatório fica restrito às partes que aceitaram os procedimentos a serem aplicados, uma vez que outros, por desconhecimento dos motivos da aplicação dos procedimentos, poderão interpretar de forma diversa os resultados.

NORMA TÉCNICA APLICADA

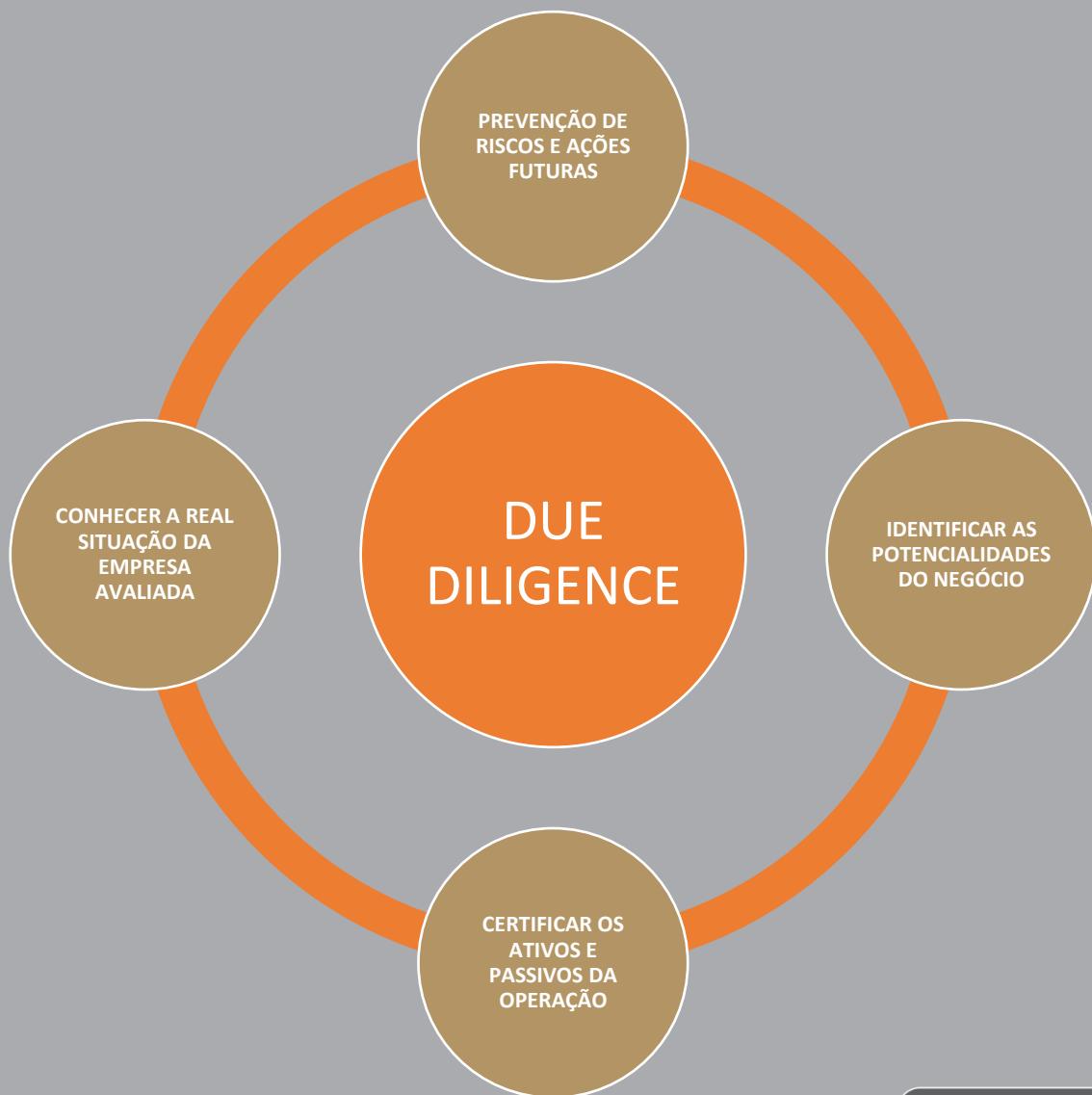
Paralelamente, como em todos os trabalhos realizados, o profissional deve obedecer, no que for aplicável para esse tipo de trabalho, ao Código de Ética Profissional do Contabilista, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Os princípios fundamentais da ética profissional a serem observados pelos auditores incluem:

- (a) integridade;
- (b) objetividade;
- (c) competência profissional e zelo;
- (d) confidencialidade;
- (e) comportamento profissional; e
- (f) normas técnicas.



PRINCIPAIS VANTAGENS DO PROCESSO





A U D I T O R E S
I N D E P E N D E N T E S

Desde 1976

🖱 www.vgaauditores.com.br

✉ auditores@vgaauditores.com.br

☎ (48) 3028-7776
